



LEI Nº 234, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

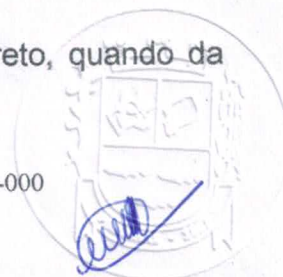
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional, do tipo Especial, referente à natureza da despesa abaixo, até o valor de **R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)**, destinado a **MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO MÉDIO**, consoante especificação a seguir:

- 06 - Secretaria Municipal de Educação
- 60 - Secretaria Municipal de Educação
- 12 - Educação
- 362 - Ensino Médio
- 0006 - Compromisso com a Educação
- XXXX - Manutenção de Transporte Escolar – Ensino Médio

339039/0010	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 32.000,00
	TOTAL	R\$ 32.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 12.225.546/0001-20



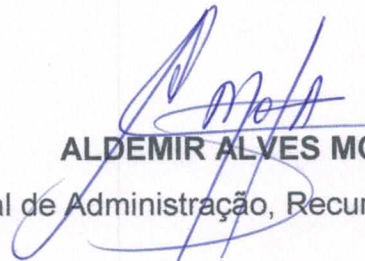
Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2014-2017, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dom Pedro II, Piranhas/AL, 17 de Novembro de 2017.


Maristela Sena Dias
Prefeita

Esta **LEI MUNICIPAL Nº 234, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017**, foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio, no dia 17 de novembro de 2017.


ALDEMIR ALVES MOTA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio.

